



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2025PMSSDI

Data da Homologação: 17/01/2025

OBJETO: contratação de empresa para aquisição parcelada e futura de água mineral para atender as necessidades da prefeitura municipal de Souto Soares – BA e seus departamentos.

CONTRATADO: 50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA, CNPJ nº 50.926.349/0001-27, com sede na praça Isabel Sampaio, s/n, centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025PMSSDI, com os documentos que o instituem.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DESPACHO

DE: SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

A/C: SETOR DE COMPRAS

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para Contratação de empresa para o fornecimento parcelada e futura de água mineral para atender as necessidades da prefeitura municipal de Souto Soares – BA e seus departamentos. O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 06 de janeiro de 2025.

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025

Rodrigo Vieira de Andrade

Sec. Municipal de Gestão e Inovação



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto) Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.
E-mail: fazenda@soutosoares.ba.gov.br
Telefone: (75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda Rodrigo Vieira de Andrade

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- () SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de água mineral, de forma parcelada.

**2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

Em determinadas situações, como eventos oficiais, reuniões prolongadas ou situações de extrema necessidade, a água mineral pode ser a opção mais adequada para garantir o suprimento de água potável de forma rápida e segura.

Sendo percebido como um gesto de cuidado e demonstra preocupação com a saúde pública e o cuidado com seus colaboradores e cidadãos.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 1,5 litro, embalagem plástica contendo 06 (seis) unidades, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição	FARDO	30	30	ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

	analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.				
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 500ml, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. embalagem: Fardo contendo 12 unidades	FARDO	200	200	ADMINISTRAÇÃO
3	ÁGUA MINERAL, natural de mesa acondicionada em garrações do 20L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO), classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, retornável, com laque de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de Setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, além das demais legislações vigentes.	UND	1500	1500	ADMINISTRAÇÃO
4	VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL DE 20L, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físicoquímica, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	UND	20	20	ADMINISTRAÇÃO

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

A aquisição dos produtos deverá ocorrer no mês de janeiro de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160

Fiscal de contrato: Mariana Varjão dos Anjos - Matrícula nº 4145

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 9 de janeiro de 2025.

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025

Rodrigo Vieira de Andrade
Matrícula nº 571
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Saúde
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto) Secretaria Municipal de Saúde
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br
Telefone: (75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda Selma Vieira de Souza

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

() SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de água mineral, para suprir as demandas da secretaria municipal de educação.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A aquisição de água mineral está alinhada com as normas e regulamentações sanitárias aplicáveis a instalações de saúde. Ao fornecer água mineral, a Secretaria de Saúde demonstra conformidade com as diretrizes de segurança alimentar e qualidade da água estabelecidas pelas autoridades de saúde, garantindo um ambiente seguro para pacientes e profissionais de saúde.

A secretaria municipal de saúde frequentemente promove eventos, como reuniões, capacitações e seminários. Nessas ocasiões, é essencial garantir o fornecimento de água mineral para os participantes.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 1,5 litro, embalagem plástica contendo 06 (seis) unidades, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição	FARDO	30	30	SEC. SAÚDE



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

	analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.				
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 500ml, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. embalagem: Fardo contendo 12 unidades	FARDO	100	100	SEC. SAÚDE
3	ÁGUA MINERAL, natural de mesa acondicionada em garrações do 20L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO), classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, retornável, com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de Setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, além das demais legislações vigentes.	UND	1000	1000	SEC. SAÚDE
4	VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL DE 20L, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físicoquímica, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	UND	10	10	SEC. SAÚDE

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A aquisição dos produtos deverá ocorrer no mês de janeiro de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160

Fiscal de contrato: Ângela Leis de Oliveira Barreto - Matrícula nº 581

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 9 de janeiro de 2025.

SELMA VIEIRA DE SOUZA
Sec. Mun. Saúde
~~DEC. Nº 05/2025~~

Selma Vieira de Souza
Matrícula nº 4139

Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Educação.
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto) Secretaria Municipal de Educação.
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br
Telefone: (75) 3339-2150
Servidor responsável pela Demanda Zaira Barbosa de Souza Andrade

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- () SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de água mineral, para suprir as demandas da secretaria municipal de educação.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

O setor de educação frequentemente promove eventos, como reuniões pedagógicas, capacitações e seminários. Ao fornecer água mineral para os eventos educacionais, a prefeitura elimina preocupações logísticas relacionadas ao transporte, armazenamento e qualidade da água.

Isso simplifica a organização dos eventos e garante que os participantes tenham acesso a uma fonte confiável de hidratação, independentemente do local ou das condições de infraestrutura disponíveis.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 1,5 litro, embalagem plástica contendo 06 (seis) unidades, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e	FARDO	20	20	EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

	prazo de validade.				
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 500ml, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes fisico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. embalagem: Fardo contendo 12 unidades	FARDO	50	50	EDUCAÇÃO
3	ÁGUA MINERAL, natural de mesa acondicionada em garrações do 20L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO), classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, retornável, com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de Setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, além das demais legislações vigentes.	UND	250	250	EDUCAÇÃO
4	VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL DE 20L, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes fisicoquímica, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	UND	10	10	EDUCAÇÃO

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A aquisição dos produtos deverá ocorrer no mês de janeiro de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160

Fiscal de contrato: Maria Angélica Neves dos Santos, matrícula de nº 4136

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 9 de janeiro de 2025.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Matrícula nº 385
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetemas@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Assistência Social
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto) Secretaria Municipal de Assistência Social
E-mail: gabinetemas@soutosoares.ba.gov.br
Telefone: (75) 3339-2150
Servidor responsável pela Demanda Ângela Pereira Gusmão

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- () SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de água mineral, para atender às necessidades de colaboradores e eventos promovidos.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A água mineral é essencial para atender às necessidades básicas de hidratação dos usuários atendidos pelos serviços de assistência social. Muitas vezes, essas pessoas podem enfrentar situações de vulnerabilidade e dificuldades de acesso a recursos básicos, tornando o fornecimento de água mineral uma medida fundamental para garantir sua saúde e bem-estar.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 1,5 litro, embalagem plástica contendo 06 (seis) unidades, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	FARDO	20	20	SEC. SOCIAL
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em	FARDO	50	50	SEC. SOCIAL



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

	garrafa de 500ml, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. embalagem: Fardo contendo 12 unidades				
3	ÁGUA MINERAL, natural de mesa acondicionada em garrações do 20L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO), classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, retornável, com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de Setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, além das demais legislações vigentes.	UND	250	250	SEC. SOCIAL
4	VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL DE 20L, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físicoquímica, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	UND	10	10	SEC. SOCIAL

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A aquisição dos produtos deverá ocorrer no mês de janeiro de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160

Fiscal de contrato: Mariana Varjão dos Anjos - Matrícula nº 4145

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 9 de janeiro de 2025.

Angela Pereira Gusmão
Matrícula nº 4162

Responsável pela Formalização do Planejamento

CLARANITA SANTOS SOUZA
ENDEREÇO: PRAÇA ISABEL SAMPAIO
CNPJ: 50.926.349/0001-27

CEP: 46.990-000
FONE: (75) 9 98236-0510
UF: BAHIA

ÁGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 1,5 litro, embalagem plástica contendo 06 (seis) unidades, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes fisico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	FARDO	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 500ml, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. embalagem: Fardo contendo 12 unidades	FARDO	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
3	ÁGUA MINERAL, natural de mesa acondicionada em garrafas do 20L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO), classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, retornável, com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de Setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, além das demais legislações vigentes.	UND	3000	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
4	VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL DE 20L, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes fisicoquímica, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 59.500,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS

DATA: 10/01/2025

50.926.349/0001-27
CLARANITA SANTOS SOUZA
Praça Isabel Sampaio, S/N - Centro
Santo Soares-BA - CEP 46.990-000
CLARANITA S. Souza
CLARANITA SANTOS SOUZA

50.926.349/0001-27



MERCADO BOM JESUS

MARISVANE CEDRO DE SOUZA- ME CNPJ: 13.211.178/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL:011.893.396
JUTHAY MAGALHÃES, 174, CENTRO, SOUTO SOARES-BA CEP: 46.990-000
FONE: 75 3339-2344

ORÇAMENTO Nº 01/2025

Razão Social do Fornecedor: MARISVANE CEDRO DE SOUZA-ME

CNPJ: 13.211.178/0001-23

Endereço: Praça Juthay Magalhães, 174 terreo, Centro, Souto Soares, Ba - Cep: 46990000

E-mail: marismercadoobj@outlook.com Telefone: 75 98110-3909

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ: 13.922.554/0001-98

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ SAMPAIO Nº 08, CENTRO CIDADE: SOUTO SOARES

Contratação de Empresa para prestação de serviços de higienização e lavagens de veículos pertencentes a frota deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL 20LITROS :ÁGUA MINERAL, natural de mesa acondicionada em garraões do 20L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO), classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, retornável, com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de Setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, além das demais legislações vigentes.	UND	3000	R\$ 16,50	R\$ 49.500,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5L :ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 1,5 litro, embalagem plástica contendo 06 (seis) unidades, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físicoquímica, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade	UND	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ml :ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 500ml, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química,	UND	400	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00



MERCADO BOM JESUS

MARISVANE CEDRO DE SOUZA- ME CNPJ: 13.211.178/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL:011.893.396
JUTHAY MAGALGÃES, 174, CENTRO, SOUTO SOARES-BA CEP: 46.990-000
FONE: 75 3339-2344

4	VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL DE 20L :VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL DE 20L, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físicoquímica, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	UND	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
VALOR TOTAL: SESENTA E UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS					R\$ 61.550,00

Souto Soares, Bahia 10 de janeiro de 2025

Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias

MARISVANE CEDRO DE SOUZA
Socio Administrador



Relatório de Cotação: ÁGUA MINERAL E VASILHAMES

Pesquisa realizada entre 13/01/2025 10:29:08 e 13/01/2025 10:39:25

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Art. 3º, a pesquisa de preços será realizada, além em documento que contém: "3.3 - Método matemático a ser utilizado na definição do preço estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 1,5 litro, embalagem plástica contendo 06 (seis)	3	100 Fardos	R\$ 20,22 (un)	-	R\$ 20,22	R\$ 2.022,00
2) ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 900ml	3	400 Fardos	R\$ 20,63 (un)	-	R\$ 20,63	R\$ 8.252,00
3) ÁGUA MINERAL, natural de mesa acondicionada em garrafas de 20L (vinte litros)	3	1.000 UND	R\$ 16,96 (un)	-	R\$ 16,96	R\$ 16.960,00
4) VASILHAMI, PAPEL CAGUA MINERAL DE 20L	3	50 UND	R\$ 28,87 (un)	-	R\$ 28,87	R\$ 1.443,50
Valor Global:						R\$ 62.596,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 1,5 litro, embalagem plástica contendo 06 (seis)

Preço Estimado: R\$ 20,22 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 20,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,22

Quantidade	Descrição	Observação
100 Fardos	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 1,5 litro, embalagem plástica contendo 06 (seis) unidades, registro no Ministério da Saúde e CENIPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 22,68**

https://www.bancodeprecos.com.br/Preco/134139

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO AFETADA DEVIDO AS OBTUSÕES NAS OBRAS DE DECRETO MUNICIPAL Nº 2540/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 E PUBLICADO NO DIA EM 05/05/2024. Vinculado ao pedido 1630/2024.
Descrição: AGUA MINERAL 1,5L - Fardo com 6 Unidades - AGUA MINERAL 1,5L - Fardo com 6 Unidades

Data: 20/06/2024 10:43
Modalidade: Dispensa
SRP: Não
Identificação: 00756979000147-1-000546/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: Não
Homologação: 07/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: fardo
UF: PS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.124.515/0001-35 *VENCIBRE*	OLINDA FERREIRA FRANCA	R\$ 22,68
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: São Francisco de Paula	Endereço: R. ZEFERINO TEIXEIRA, 310

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 18,00**

https://www.bancodeprecos.com.br/Preco/134139

Órgão: MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de água adicionada de sais e de água mineral, com fornecimento parcelado, para atender as demandas da Administração Pública Municipal.
Descrição: AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET DE 1,5L, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. FARDO CONTENDO 6 UNIDADES. - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET DE 1,5L, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. FARDO CONTENDO 6 UNIDADES.

Data: 24/04/2024 20:25
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 0162172900012041499041/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: Não
Homologação: 09/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Fardo
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.189.653/0001-29 *VENCIBRE*	ANA PAULA DE ARTE SANTIANA LTDA	R\$ 18,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 19,99**

https://www.bancodeprecos.com.br/Preco/134139



Órgão: MUNICÍPIO DE CASA NOVA
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Constitui objeto da presente licitação a formalização de Ata de Registro de Preços na modalidade PREÇÃO ELETRÔNICA, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, destinados à Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo período de 12 meses.
Descrição: AGUA MINERAL, GARRAFA 1,5L, FARDO COM 6 UNIDADES - AGUA MINERAL, GARRAFA 1,5L, FARDO COM 6 UNIDADES

Data: 06/03/2024 17:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 1-68418110001-26-14000012-2024
Lote/Item: 1-4
Ata: N/A
Homologação: 21/03/2024 09:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>
Quantidade: 2000
Unidade: Fardo
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
05.844.706/0001-53	JOSE DA SILVA SOUZA DE CASA NOVA E CIA LTDA AVENIDA 09/4	R\$ 19,99		
Marca:	Marca não informada			
Fabricante:	Fabricante não informado			
Descrição:	Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Casa Nova	QD, 16-29	(74) 3526-2346	mafalma@ig.com.br

Item 2: AGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 500ml

Preço Estimado: R\$ 20,0000 Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 20,0000 Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,0000

Quantidade	Descrição	Observação
400 Fardos	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 500ml, registro no Ministério da Saúde e CIPNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade - embalagem: Fardo contendo 12 unidades	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,00

<http://www.casa-nova.ba.gov.br/proc/licitacao/2024/000012>

Órgão: CAMARA DE VEREADORES DE IPAMÉPEL - CAMARA MUNICIPAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE 29 UNIDADES DE AGUA DA MINEIRO COM GÁS 500ML E 08 UNIDADES DE AGUA MINERAL NATIVA 500ML (12X1) DE USO DO PODER LEGISLATIVO.
Descrição: AGUA MINERAL NATIVA 500ML (12X1) - AGUA MINERAL NATIVA 500ML (12X1)

Data: 26/11/2024 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00027103000177-14000103-2024
Lote/Item: 1-1
Ata: N/A
Homologação: 21/11/2024 09:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>
Quantidade: 29
Unidade: FARDOS
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.592.761/0001-00	Feila Alves Teodoro da Silva AVENIDA 09/4	R\$ 20,00
Marca:		
Fabricante:	fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 20,88**

https://www.bancodeprecos.com.br/licitacao/licitacao/2025/1744109

Órgão: MUNICIPIO DE IMIGRANTE**Data:** 18/10/2024 09:17**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada pelo sistema de registro de preços, de gêneros alimentícios (insumos de copetragem), conforme especificações do termo de referência.**Modalidade:** Dispensa**SRP:** SIM**Descrição:** ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 500ml, embalagem pet. Fardo com 12 unidades.**Identificação:** 924547760001004-1-000163-2024**Lote/Item:** 1.2**Ata:** Não**Marca de referência:** Água da Pedra. - ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 500ml, embalagem pet. Fardo com 12 unidades. Marca de referência: Água da Pedra.**Homologação:** 17/10/2024 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncc/pt-br**Quantidade:** 300**Unidade:** fardo**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40618759000146	SUPERMERCADOMIDEAL LTDA *VENDEDOR*	R\$ 20,88

Marca:**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Endereço:****Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais****R\$ 21,00**

https://www.bancodeprecos.com.br/licitacao/licitacao/2025/1744109

Órgão: MUNICIPIO DE IMIGRANTE**Data:** 18/10/2024 09:17**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada pelo sistema de registro de preços, de gêneros alimentícios (insumos de copetragem), conforme especificações do termo de referência.**Modalidade:** Dispensa**SRP:** SIM**Descrição:** ÁGUA MINERAL, COM GÁS, 500ml, embalagem pet. Fardo com 12 unidades.**Identificação:** 924547760001004-1-000163-2024**Lote/Item:** 1.3**Ata:** Não**Marca de referência:** Água da Pedra. - ÁGUA MINERAL, COM GÁS, 500ml, embalagem pet. Fardo com 12 unidades. Marca de referência: Água da Pedra.**Homologação:** 17/10/2024 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncc/pt-br**Quantidade:** 300**Unidade:** fardo**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40618759000146	SUPERMERCADOMIDEAL LTDA *VENDEDOR*	R\$ 21,00

Marca:**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

Item 3: ÁGUA MINERAL, natural de mesa acondicionada em garrafas de 20l (vinte litros)

Preço Estimado: R\$ 17,00

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 17,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,99

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 UNID	ÁGUA MINERAL, natural de mesa acondicionada em garrafas de 20l (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (COMODAT), classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, retornável, com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade vigentes discriminadas na PDQ n.º 274, de 22 de Setembro de 2005 da ANVISA e Portaria n.º 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia (MME), além das demais legislações vigentes.	
Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais		R\$ 17,10
<p>Orgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRATIVA</p> <p>Objeto: AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO VAZIO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.</p> <p>Descrição: Garraão - Garraão Material: Plástico, Capacidade: 20L, Aplicação: Água Mineral, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr: 14222-14328</p> <p>CatMat: 402921 - Garraão - Material: Plástico Capacidade: 20L Aplicação: Água Mineral Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr: 14222-14328</p> <p>Data: 13/10/2024 16:49 Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 98020/2024 UASG: 390247 Lote/Item: 1 Ata: N/A Homologação: 25/10/2024 11:05 Fonte: www.gov.br/compras-pt-br Quantidade: 100 Unidade: Unidade UF: SP</p>		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.690.096/0001-88	RAFAEL DOS SANTOS 30132905876 "VITROFODOP"	R\$ 18,60
Marca:	Fabricante: Fabricante não informado	
Modelo:	Descrição: Descrição não informada	
Endereço:		
57.470.393/0001-13	57.470.393 BRUNO SOUSA AZEVEDO	R\$ 17,00
Marca:	Fabricante: Fabricante não informado	
Modelo:	Descrição: Descrição não informada	
Endereço:		
70.076.064/0001-44	THHO COMERCIAL LTDA	R\$ 17,20
Marca:	Fabricante: fabricante não informado	
Modelo:	Descrição: Descrição não informada	
Endereço:		
06.222.556/0001-09	MARIA ANGELA DE MORAES LTDA	R\$ 19,49
Marca: Elite	Fabricante: Fabricante não informado	
Modelo: garraão 20 lit vazio	Descrição: Descrição não informada	
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: ESTRADA DA BARRAGEM, 1927
	Nome de Contato: Maria Angela de Moraes	Telefone: (11) 3977-3798
		Email: intercominterlagos@ig.com.br



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 17,88

13/01/2025 10:40:49 (IP: 186.195.2.48)

CNPJ: 87.048.670/0001-96
Orgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Objeto: Contratação de serviços de organização e execução de eventos e correlatos a serem realizados pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul (Coren-RS), sob demanda, em todo o Estado do Rio Grande do Sul, abrangendo alimentação (Grupo 1); locação de espaço físico (Grupo 2); locação de mobiliário (Grupo 3); material de identidade visual (Grupo 4); recursos humanos (Grupo 5); sanitização (Grupo 6), conforme edital e anexos.
Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Água mineral – bombona de 20l
CatSer: 3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces
Data: 15/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900022024 - BMSG.927.74
Lote/Item: 7
Ata: Não
Homologação: 27/04/2024 19:19
Fonte: www.gov.br/compras/pi-br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.009.229/0001-29	JP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 17,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	RUA OCTACILIO ROSE DEAS, 37
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Marcelo Santos	(51) 3345-6396	jp_producoeswig.com.br
49.206.068/0001-89	LAMPARE EVENTUAL LTDA	R\$ 17,51
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
19.632.643/0001-97	ORGANIZA EVENTOS LTDA	R\$ 17,37
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	São José	AVENIDA DAS AGRIAS, 231
Telefone:	Email:	
(49) 3306-1414	marcellocechino@me.com	
10.740.976/0001-00	COPI SERVICE EVENTOS LTDA	R\$ 17,37
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	AVENIDA MONTE NEGRO, 26
Telefone:	Email:	
(51) 3209-2733		
44.165.290/0001-07	GRUPO ME SERVICE LTDA	R\$ 17,88
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Itauba	RUA VALEIMOS, 725
Telefone:	Email:	
(41) 3360-6233	contato@me-service@aol.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
-------------	-----------------------------------	--------------------------------

15.037.271/0001-99	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEIA	R\$ 17,38
--------------------	----------------------------	-----------

Marca:
Fabricante: fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA SANTA EMILIA, 282	ELIFRANCK	(92) 9994-6208	elifranck@gmail.com

26.370.279/0001-99	L.F.F. SERVIÇOS LTDA	R\$ 17,88
--------------------	----------------------	-----------

Marca:
Fabricante: fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CL	Madalena	R PROFESSORA ROSA DE ALMEIDA SOUSA, 1	LUIS FERNANDO	(051) 3221-9011	lffcservicos@gmail.com

06.178.319/0001-98	LILA TURISMO LTDA	R\$ 30,00
--------------------	-------------------	-----------

Marca:
Fabricante: fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA C SIBO2 LOTES 01,02,03,04 SALA, 1-96	(61) 3036-3318	licitacao@prismaturismo.com.br

41.302.367/0001-47	GEAN MICHEL ANDRADE BITTENCOURT	R\$ 35,00
--------------------	---------------------------------	-----------

Marca:
Fabricante: fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	AVENIDA TAQUARA, 210	(51) 9239-7084	salvatoreportoleg@gmail.com

17.698.208/0001-48	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA	R\$ 17.975,00
--------------------	---	---------------

Marca:
Fabricante: fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Concordia	R DE JOIQUIM MARGRIE, 1284	CRISTIANO	(49) 3442-1274	contato@assconpp.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 15,90**

https://www.bancoderepos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZSWZrCwqmvvQm1WavOvmEhEhulcO8xz5KEtFppVvjsqHU8nPtm6WA%3d%3d

Órgão: MUNICIPALIDADE DE CIPOLÂNIA - 1965 - Município de Cipolândia	Data: 19/11/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MANDANTE.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: ÁGUA MINERAL 20L - GALÃO Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável, Catnat: 445485 - ÁGUA MINERAL 20L - GALÃO Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável, Catnat: 445485	SRP: SIM
	Identificação: 19094805000107-14000122-2024
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 29/11/2024 09:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 175
	Unidade: UNID
	UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.179.534/0001-41	Supermercado São Caetano LTDA *VENCEDOR*	R\$ 15,90
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 4: VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL DE 20L

Preço Estimado: R\$ 30,30 Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 30,30 Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,30

Quantidade	Descrição	Observação
50 UND	VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL DE 20L, registro no Ministério da Saúde e CONIPA, rotulo contendo a origem da água mineral com o nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químicas, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,30

Preço médio: R\$ 30,30 (n=1) Preço mínimo: R\$ 30,30

Órgão: MUNICÍPIO DE COARI - AM

Objeto: Formação de Registro de Preço para Aquisição de água mineral natural, gelo e refrigerantes, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari, conforme apêndice do Termo de Referência

Descrição: **Idem ao item 3 – Cota reservada para ME/EPP em 10% ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLASTICO, COM VASILHAME, GARRAFÃO DE 20 LITROS. Características adicionais: Água mineral natural acondicionada em garrações do 20L (vinte litros), co - Idem ao item 3 - Cota reservada para ME/EPP em 10% ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLASTICO, COM VASILHAME, GARRAFÃO DE 20 LITROS. Características adicionais: Água mineral natural acondicionada em garrações do 20L (vinte litros), com vasilhame incluso, classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada. O garrafão contendo a água deverá vir lacrado, limpo, atóxico de polietileno tereftalato (pet) ou de polipropileno (pp), próprio para o acondicionamento de água mineral, resistente, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e ou amassados e apresentar prazo de validade mínimo de vinte e quatro meses quando da efetiva entrega, respeitando as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC n° 274, de 22 de Setembro de 2005 da ANVISA e Portaria n. 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia (MME), além das demais legislações vigentes.**

Data: 16/10/2024 00:00

Modalidade: PRECÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 106/079

Lote Item: 4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 579

Unidade: unidade

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.212.192/0001-53	COARIAS ARAUJO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 29,00

Marca: YARA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 20L C VASILHAME

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

12.280.735/0001-02	DUMÉNIL SANTOS FERREI	R\$ 29,70
--------------------	-----------------------	-----------

Marca: Purissima

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 20L

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R FERREIROS OSCAR VEIGA, 18	(92) 8414-1187	dogmsantos@hotmail.com



CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
07.508.323/0001-04 VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 30,01
Marca: TOYA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 20L
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
AM Manaus RUA MARQUES DE VILA REAL DA PRATA GRANDE, 1284 (92) 9622-8787 elizvida@hotmail.com

04.490.179/0001-49 TIVAS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA R\$ 30,58
Marca: VGLA FRIM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFO DE 20L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

11.775.157/0001-43 MARIA FERMINA DA SILVA CHAVEZ ME R\$ 43,60
Marca: TOYA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TOYA
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**
AM Tabatinga R DUQUE DE CAMIAS, 08 MARIA (97) 9186-0844 licitaramazonas@gmail.com

10.249.594/0001-97 MFC GENADIA F ARMAZEM E PREFERA FIRELI R\$ 61,10
Marca: MANUA GITA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 20L1
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
AM Coarã R DOS DEZEMBROS, 575 (97) 9602-6902 salesnetoferrera77@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 27,05

07.149.928/0001-96 R.C. SIQUEIRA COMERCIAL FENECEDOR

Órgão: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA

Data: 02/03/2024 00:00

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gas liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral e de vasilhames, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Augusto Corrêa/PA.

Modalidade: PRECÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: VASILHAME PLÁSTICO VAZIO: higienizado e retornável para engarrafe de água mineral natural com capacidade de armazenamento de 20l, com validade mínima de 03(três) meses após fabricação. - VASILHAME PLÁSTICO VAZIO: higienizado e retornável para engarrafe de água mineral natural com capacidade de armazenamento de 20L, com validade mínima de 03(três) meses após fabricação.

Identificação: 103909

Lote Item: 7

Ata: [licita024](#)

Fonte: licitanel.com.br

Quantidade: 100

Unidade: UNID

UF:

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
07.149.928/0001-96 R.C. SIQUEIRA COMERCIAL FENECEDOR R\$ 19,09
Marca: BEI-ÁGUA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BEI-ÁGUA
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:**
PA Bragança AV CASTILHO FRANÇA, 1501 (91) 3425-3609



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.911.223/0001-69	MIL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 35,00
Marca: SAMPAS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: GARRAFAO 20 LITROS		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUSO SILVAES 97	Telefone: (79) 9842-2470	Email: mildistribuidoraldia@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 29,19**

13/01/2025 10:40:49 (IP: 186.195.2.48)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHÃO	Data: 02/04/2024 10:23
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Água Mineral visando atender as necessidades das Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão-MA.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20L COM VASILHAME: Água Mineral Natural, potável, para bebedouro, embalada em garrações retornáveis contendo 20 (vinte) litros de água mineral sem gás em cada galão, com o fornecimento dos garrações. (COTA R - ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20L COM VASILHAME: Água Mineral Natural, potável, para bebedouro, embalada em garrações retornáveis contendo 20 (vinte) litros de água mineral sem gás em cada galão, com o fornecimento dos garrações. (COTA R - RESERVADA)	SRP: SIM
	Identificação: 06019491000107-14000007 2024
	Lote-Item: 1 4
	Ata: Não
	Homologação: 19/06/2024 09:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1.731
	Unidade: GALÃO
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12317072/0001-15	SUPERMERCADO DALUZ LTDA	R\$ 29,19
SACVENEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 13/01/2025 10:36:52
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br

Data: 13/01/2025 10:39:10
Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 13/01/2025 10:33:35
Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de solicitação de cotação de preços para aquisição de água mineral, de forma parcelada, atendendo as demandas das secretarias municipais pertencentes à administração pública de Souto Soares/BA.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 52/2025, de 6 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: CLARANITA SANTOS SOUZA – CNPJ: 50.926.349/0001-27, MARISVANE CEDRO DE SOUZA - ME – CNPJ: 13.211.178/0001-23 e pesquisa de preços realizada através do sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133).

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 1,5 litro, embalagem plástica contendo 06 (seis) unidades, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	FARDO	100	R\$ 20,41	R\$ 2.041,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 500ml, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de	FARDO	400	R\$ 20,54	R\$ 8.216,00



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

	concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. embalagem: Fardo contendo 12 unidades				
3	ÁGUA MINERAL, natural de mesa acondicionada em garrações do 20L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO), classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, retornável, com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de Setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, além das demais legislações vigentes.	UND	3000	R\$ 16,49	R\$ 49.470,00
4	VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL DE 20L, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físicoquímica, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	UND	50	R\$ 29,95	R\$ 1.497,50
TOTAL: R\$ 61.224,50					

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.

8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 13 de janeiro 2025.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Cauã Sampaio de Souza

Cauã Sampaio de Souza

Matrícula nº 4159

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/BA, 13 de janeiro de 2025.

De: Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

Assunto: Fornecimento parcelada e futura de água mineral para atender as necessidades da prefeitura municipal de Souto Soares – BA e seus departamentos.

Conforme solicitado, informamos que foi realizada pesquisa de preços pelo Setor de Compras, tendo em vista a especificidade do objeto, o SETOR DE COMPRAS adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado e consulta ao software Banco de Preços

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo (documento anexo). Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários máximos dos itens a serem licitados.

CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 1,5 litro, embalagem plástica contendo 06 (seis) unidades, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	FARDO	100	R\$ 20,41	R\$ 2.040,67
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 500ml, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. embalagem: Fardo contendo 12 unidades	FARDO	400	R\$ 20,54	R\$ 8.217,33



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

3	ÁGUA MINERAL, natural de mesa acondicionada em garrações do 20L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO), classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, retornável, com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de Setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, além das demais legislações vigentes.	UND	3000	R\$	16,49	R\$	49.460,00
4	VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL DE 20L, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físicoquímica, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	UND	50	R\$	29,95	R\$	1.497,50
TOTAL GERAL						R\$	61.215,50

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço foi composto de 03 (três) cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados e Resultado da consulta Banco de Preços.

Diante do exposto, encaminho a cotação de preços realizada.

Cauã Sampaio de Souza

Matricula nº 4159

Setor de Compras



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para Contratação de empresa para o fornecimento parcelada e futura de água mineral para atender as necessidades da prefeitura municipal de Souto Soares – BA e seus departamentos, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ao Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 13 de janeiro de 2025.

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025

Rodrigo Vieira de Andrade
Sec. Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/Bahia, 13 de janeiro de 2025

Ilmo. Senhor

Rodrigo Vieira de Andrade

MD. Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de **R\$ 61.215,50** (sessenta e um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2154 – Desenvolvimento e manutenção das ações da secretaria municipal de infraestrutura.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

PROJETO/ ATIVIDADE: 2102: Manutenção das Ações PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.

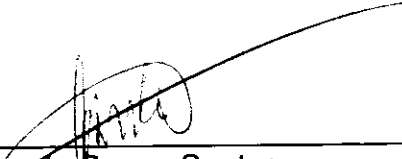
PROJETO/ ATIVIDADE: 2095: Manutenção do Programa Primeira Infância.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
Fonte: 1660



Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/Bahia, 13 de janeiro de 2025.

Ilmo. Senhor

Rodrigo Vieira de Andrade

MD. Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal de Gestão e Inovação, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Prefeito Municipal de Souto Soares

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações, na qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA E SEUS DEPARTAMENTOS.**

É o relatório. Passo ao parecer.

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

obrigações.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade.

Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e seus incisos, da lei 14.133/21.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão. Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda, termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado. Consta, ainda, no bojo do procedimento a Pesquisa de Preço direta com fornecedores devidamente justificada, Mapa Comparativo.

Outrossim, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo.

Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, "o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

Desse modo, é necessário constar nos autos todos os documentos acima descritos também no processo de contratação direta por inexigibilidade. Conforme decorre do artigo 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das cláusulas elencadas neste dispositivo legal. Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias no que diz respeito a entrega de forma parcelada, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital. Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

legislação atinente.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO**

Imo. Sr.

Mateus Patrício dos Anjos

Setor de Licitações

REFERÊNCIA: Aquisição parcelada e futura de água mineral para atender as necessidades da prefeitura municipal de Souto Soares – BA e seus departamentos.

Tendo em vista o despacho expedido pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação, datado em janeiro de 2025, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para Contratação de empresa para o fornecimento parcelada e futura de água mineral para atender as necessidades da prefeitura municipal de Souto Soares – BA e seus departamentos, **AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 13 de janeiro de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**AVISO DE DISPENSA nº 001/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da
Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA E SEUS DEPARTAMENTOS**; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, com valor global de **R\$ 61.215,50** (sessenta e um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 16/01/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 13 de janeiro de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos

Agente de Contratação

Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**DISPENSA DE VALOR nº 001/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da
Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 003/2025**

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 16/01/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

1 – OBJETO

Constitui objeto deste a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA E SEUS DEPARTAMENTOS**; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste, a necessidade de abastecimento de água mineral potável, para consumo nas diversas unidades municipais, principalmente nos setores administrativos como salas de reuniões, gabinete e locais onde ocorram eventos promovidos pelas Secretarias Municipais.

Quanto às quantidades ora solicitadas, justifica-se através do levantamento de aquisições realizadas no último contrato.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Atestado de Capacidade Técnica.

5 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de **R\$ 61.215,50** (sessenta e um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 1,5 litro, embalagem plástica contendo 06 (seis) unidades, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes fisico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	FARDO	100	R\$ 20,41	R\$ 2.040,67
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 500ml, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes fisico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. embalagem: Fardo contendo 12 unidades	FARDO	400	R\$ 20,54	R\$ 8.217,33
3	ÁGUA MINERAL, natural de mesa	UND	3000	R\$ 16,49	R\$ 49.460,00



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

	acondicionada em garrações do 20L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO), classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, retornável, com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de Setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, além das demais legislações vigentes.					
4	VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL DE 20L, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físicoquímica, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	UND	50	R\$ 29,95	R\$ 1.497,50	

7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência do contrato será de doze (12) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8- DA ENTREGA DO MATERIAL:

8.1. O objeto deverá ser entregue DIARIAMENTE nas condições estabelecidas e nos locais identificados na ordem de fornecimento, sendo eles na Prefeitura municipal de Souto Soares/BA, suas secretarias, e departamentos.

8.2 – A não entrega do objeto e/ou a não prestação do serviço, injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito de a Administração convidar o segundo colocado no registro.

8.3 – Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.

8.4 – As entregas e/ou serviços em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidos pelo proponente vencedor, no prazo máximo de 02 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso do pedido.

8.5 - O prazo de entrega será de 2 (duas) horas para o item 3 (água mineral acondicionado em garrafão de 20l) e de 24 (vinte e quatro) horas para os demais itens, a contar da data da solicitação.

8.6 – A CONTRATADA deverá apresentar: telefone, endereço eletrônico e responsável para contato e envio de pedidos.

8.7 REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO - Toda e qualquer responsabilidade referente a manipulação, armazenagem, distribuição, etc. será única exclusivamente da empresa contratada.

Os garrações no que se refere ao item (3 e 4) disponibilizados pela Contratada deverão ser em Policarbonato liso, transparente, ter capacidade de acondicionamento para 20 litros de água mineral, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados, possuir tampa protetora e lacre de segurança para evitar contaminações externas.



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

8.8 DA SUBCONTRATAÇÃO:

É proibida, portanto, a subcontratação parcial ou total do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da entrega dos produtos.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo
Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2154 – Desenvolvimento e manutenção das ações da secretaria municipal de infraestrutura.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

PROJETO/ ATIVIDADE: 2102: Manutenção das Ações PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2095: Manutenção do Programa Primeira Infância.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1660



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Fonte: 1661

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1 – Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando do fornecimento contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Contratante;

12.3. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes ao fornecimento contratado e aos documentos de interesse do Contratante;

12.4. Fornecer mensalmente, ou conforme solicitado pelo Contratante, o demonstrativo do quantitativo fornecido por veículo cadastrado e por período de fornecimento;

12.5. Manter relatório atualizado, organizados mensalmente, na forma da cláusula anterior, acompanhados da segunda via das requisições de abastecimento expedidas pelo Contratante;

12.6. O relatório mensal informado na cláusula anterior, bem como a segunda via das requisições expedidas em cada período mensal, deverá acompanhar as faturas e os documentos fiscais, quando da abertura do processo de liquidação mensal;

12.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O fornecimento dos produtos referente ao contrato será fiscalizado pela servidora Mariana Varjão dos Anjos, matrícula de n.º 4145, cujo objeto contratado refira-se área da Ação Social e Prefeitura Municipal, conforme Decretos/GP N.º 052 e 053, de 06 de janeiro de 2025, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 052, publicado em 06 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 053, publicado em 06 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade dos produtos entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração Unificada

Souto Soares, 13 de janeiro de 2025.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025

Rodrigo Vieira de Andrade
Secretário de Gestão e Inovação



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**ANEXO I
MODELO DA PROPOSTA**

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025PMSSDI Processo Administrativo Nº 003/2025						
Razão Social do Fornecedor:						
Nome Completo do Responsável da Empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
E-mail:				Telefone:		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA E SEUS DEPARTAMENTOS.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 1,5 litro, embalagem plástica contendo 06 (seis) unidades, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	FARDO	100			
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 500ml, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. embalagem: Fardo contendo 12 unidades	FARDO	400			
3	ÁGUA MINERAL, natural de mesa acondicionada em garrafões do 20L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO), classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, retornável, com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de Setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, além das demais legislações vigentes.	UND	3000			



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

4	VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL DE 20L, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físicoquímica, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	UND	50				
VALOR TOTAL:							
PRAZO PARA A ENTREGA:							
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br							
LOCAL E DATA:							
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.							
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____							



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 001/2025

Processo Administrativo Nº 003/2025

Eu _____, subscrito abaixo,
DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o
nº _____^c
omsede no endereço _____,
município _____ / _____,
neste ato por mim representada, para todos os fins de direito,
especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao
tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por
estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações
inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação
criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código
Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de
dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de ____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 003/2025

A empresa _____, devidamente inscrita
no CNPJ sob nº _____ sediada na
Rua _____, nº _____,
bairro _____, na cidade
de _____, com o endereço
eletrônico _____, situada no Estado
de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e
para os fins de participação da DISPENSA Nº 001/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis,
que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas,
na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e
que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições
para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este
Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a).....
Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº.....
cuja função/cargo é (sócio
administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento
equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil
com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função
na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,
companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados
da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos
trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / _____, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

uol mail pro

Buscar e-mails



24% de 25 GB



Marcar todos como lido



Organizar

Entrada 1.144

Enviados 1

Rascunhos 10

Lixeira 10

Spam 2

Destacados

Não lidos

Editar pastas

Criar nova pasta

cotef@cotef.com.br

Impactos da Reforma Tributária nos Municípios - últimos dias para inscrição

08:52

Tamires Gaspar

Proposta de preço - Dispensa 001/2025PM/5/SOI

16/01/2025

RATURAMENTO KAROLBELABOLS...

PROPOSTA DE PREÇO - DISPENSA 002/2025PM/7/B

16/01/2025

Fiat

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACA, 2025 pede um Fiat novo!

16/01/2025

Kaian Jose

proposta dispensa agua Renildo Neves Rodrigues

16/01/2025

Kaian Jose

proposta dispensa de agua

16/01/2025

Thaene Capucci

SEGUROS

16/01/2025

Marisvane Cedro de Souza

Proposta Reajustada

16/01/2025

Cilia Tecnologia

Cilia na Midia: Veja a Novidade!

16/01/2025

s.sertaoescolar.licitacao@gmail.com

RE: TR DISPE-NSA 001/2025 - REQUERIMENTO - AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO - SCUTO SOARES

16/01/2025

Licitação Fenix

RE: Sistema de referencia

16/01/2025

Licitação Fenix

de considerac

16/01/2025

1 a 20 de 3.111 > >>



50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA	CEP: 46.990-000
ENDEREÇO: PRAÇA ISABEL SAMPAIO	FONE: (75) 9 98236-0510
CNPJ: 50.926.349/0001-27	UF: BAHIA

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025PMSSDI Processo Administrativo Nº 003/2025

Razão Social do Fornecedor: 50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA

Nome Completo do Responsável da Empresa: CLARANITA SANTOS SOUZA

CNPJ: 50.926.349/0001-27

Endereço: PRAÇA ISABEL SAMPAIO, SN, CENTRO, SOUTO SOARES - BA, 46.990-000

E-mail: SANTOSCLARANITA@GMAIL.COM

Telefone: (75) 99224-6520

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA E SEUS DEPARTAMENTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 1,5 litro, embalagem plástica contendo 06 (seis) unidades, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	FARDO	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 500ml, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. embalagem: Fardo contendo 12 unidades	FARDO	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
3	ÁGUA MINERAL, natural de mesa acondicionada em garrafões do 20L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO), classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, retornável, com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de Setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, além das demais legislações vigentes.	UND	3000	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00

50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA CEP: 46.990-000
ENDEREÇO: PRAÇA ISABEL SAMPAIO FONE: (75) 9 98236-0510
CNPJ: 50.926.349/0001-27 UF: BAHIA

4	VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL DE 20L, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes fisicoquímica, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	UND	50	R\$	30,00	R\$	1.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 59.500,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO PARA A ENTREGA: ASSIM QUE SOLICITADO PELA CONTRATANTE

A EMPRESA DECLARA AINDA QUE:

O PREÇO PROPOSTO JÁ ESTÁ COMPUTADO TODOS OS CUSTOS TAIS COMO IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, SEGUROS, TRANSPORTE E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO.

LOCAL E DATA: Souto Soares – BA, 16/01/2025

50.926.349/0001-27
CLARANITA SANTOS SOUZA
Praça Isabel Sampaio, 51N - Centro
Souto Soares-BA - CEP 46.990-000
Claranita Santos Souza
CLARANITA SANTOS SOUZA
50.926.349/0001-27

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA	CEP: 46.990-000
ENDEREÇO: PRAÇA ISABEL SAMPAIO	FONE: (75) 9 98236-0510
CNPJ: 50.926.349/0001-27	UF: BAHIA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 001/2025

Processo Administrativo Nº 003/2025

Eu CLARANITA SANTOS SOUZA, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa 50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.926.349/0001-27, com sede no endereço: Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, Souto Soares – BA, cep: 46.990-000, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Souto Soares – BA, 16/01/2025
50.926.349/0001-27
CLARANITA SANTOS SOUZA
Praça Isabel Sampaio, S/N - Centro
Souto Soares-BA - CEP 46.990-000

Claranita Santos Souza
CLARANITA SANTOS SOUZA
50.926.349/0001-27

50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA	CEP: 46.990-000
ENDEREÇO: PRAÇA ISABEL SAMPAIO	FONE: (75) 9 98236-0510
CNPJ: 50.926.349/0001-27	UF: BAHIA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 001/2025

Processo Administrativo Nº 003/2025

A empresa 50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.926.349/0001-27, sediada na Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, Souto Soares – BA, cep: 46.990-000, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 001/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é a senhora CLARANITA SANTOS SOUZA, Portador(a) do RG sob nº 21.187.995-54 e CPF nº 069.167.665-00, cuja função/cargo é de sócia administradora, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA CEP: 46.990-000
ENDEREÇO: PRAÇA ISABEL SAMPAIO FONE: (75) 9 98236-0510
CNPJ: 50.926.349/0001-27 UF: BAHIA

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação é: Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, Souto Soares – BA, cep: 46.990-000.

E-mail: santosclaranita@gmail.com

telefone: (75) 99224-6520

IX – Nomeou e constituiu a senhora Ana Paula Arcanjo dos Santos, Portador(a) do RG sob nº 1709918720 e CPF nº 359.927.307-28, para ser o preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Souto Soares – BA, 16/01/2025

50.926.349/0001-27
CLARANITA SANTOS SOUZA
Praça Isabel Sampaio, S/N - Centro
Souto Soares-BA - CEP 46.990-000

Claranita Santos Souza
CLARANITA SANTOS SOUZA
50.926.349/0001-27

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, n.º 08, Prédio, Centro, nesta cidade de Souto Soares/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 827.249.625-91 e portador do RG. n.º 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa Dr. Otto Alencar, N.º 76, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **CLARANITA SANTOS SOUZA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **50.926.349/0001-27**, forneceu para este Município ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20L, GARRAFA DE 1,5L e 500ML, e também VASILHAMES DE 20L destinados a atender às demandas da prefeitura municipal e suas respectivas secretarias, no ano de 2024, conforme contrato n.º 051/2024FOR-PMSS, ref. Dispensa de Licitação n.º 027/2024PMSSDI.

Declaramos ainda que a empresa qualificada acima, está cumprindo na íntegra o fornecimento, não existindo até a presente data, nada, em nossos arquivos, que possa desabonar a sua capacidade técnica, operacional e financeira.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 14 de janeiro de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.926.349/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2023
NOME EMPRESARIAL 50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R PRACA ISABEL SAMPAIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTOSCLARANITA@GMAIL.COM
TELEFONE (75) 9224-6520		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2025 às 14:39:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CLARANITA SANTOS SOUZA

CPF

069.167.655-00

CNPJ

50.926.349/0001-27

Data de Abertura

02/06/2023

Nome Empresarial

50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA

Nome Fantasia

CLARANITA AGUAS

Capital Social

50.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

02/06/2023

Endereço Comercial

CEP

46990-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

10A RUA PRACA ISABEL SAMPAIO

Município

SOUTO SOARES

Número

SN

UF

BA

Complemento

CASA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Periodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

02/06/2023

Fim

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de bebidas

Atividade Principal (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas


Ocupações Secundárias

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

21.187.995-94 12-07-2011
 CLARITA SANTOS SOUZA
 WASHINGTON GASPAR DE SOUZA
 ANA PAULA ARCANJO DOS SANTOS
 SOUTO SOARES MA
 C. NAS. CN SOUTO SOARES MA DS
 SEDE LY A22 FL. 48 RTO 14054
 068.167.055-00
Clarita Santos de Souza
 068.167.055-00

Claranilda Santos Souza

 068.167.055-00
 068.167.055-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 732/2024

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome CLARANITA SANTOS SOUZA		CPF/C.N.P.J 50.926.349/0001-27	C.G.A da Empresa 30101202930711
Endereço: PÇA PRACA ISABEL SAMPAIO S/N CÔMODO			
Bairro: CENTRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.soutosoares.ba.gov.br/>.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
14/01/2025

Código de Controle da Certidão:

30263.732.20240905.S39.1000012777

Certidão Válida até: 13/04/2025





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250264206**

RAZÃO SOCIAL	
50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
207.450.002	50.926.349/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA
CNPJ: 50.926.349/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:43 do dia 14/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2025.

Código de controle da certidão: **24DA.136B.E672.2362**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.926.349/0001-27
Certidão nº: 2648955/2025
Expedição: 14/01/2025, às 14:57:49
Validade: 13/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.926.349/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.926.349/0001-27
Razão Social: CLARANITA SANTOS SOUZA
Endereço: RUA PRACA ISABEL SAMPAIO SN / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2025 a 09/02/2025

Certificação Número: 2025011102386087389456

Informação obtida em 14/01/2025 14:58:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00676209E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 14/01/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CLARANITA SANTOS SOUZA

CNPJ: 50.926.349/0001-27

Endereço: PRAÇA ISABEL SAMPAIO, S/N, 46.990-000, SOUTO SOARES -BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 14 de janeiro de 2025



MERCADO OLIVEIRA

RENILDO NEVES RODRIGUES, CNPJ: 36.606.199/0001-43 com sede no endereço RUA DOM PEDRO PRIMEIRO, 45 LOJA, Bairro Ouro Lado, Município de Souto Soares, CEP: 46.990-000.

ANEXO I

PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025PMSSDI Processo Administrativo Nº 003/2025	
Razão Social do Fornecedor: RENILDO NEVES RODRIGUES	
Nome Completo do Responsável da Empresa: RENILDO NEVES RODRIGUES	
CNPJ: 36.606.199/0001-43	
Endereço: RUA DOM PEDRO PRIMEIRO, 45 LOJA	
E-mail:	Telefone: 75 – 99208-4165
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA E SEUS DEPARTAMENTOS.	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 1,5 litro, embalagem plástica contendo 06 (seis) unidades, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes fisico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade	MELEVE	FARDO	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 500ml, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes fisico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	MELEVE	FARDO	400	R\$13,00	R\$ 5.200,00
3	ÁGUA MINERAL, natural de mesa acondicionada em garrafas de 20L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO), classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, retornável, com lacre de segurança	MELEVE	UNIDA DE	3000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00



MERCADO OLIVEIRA

RENILDO NEVES RODRIGUES, CNPJ: 36.606.199/0001-43 com sede no endereço RUA DOM PEDRO PRIMEIRO, 45 LOJA, Bairro Ouro Lado, Município de Souto Soares, CEP: 46.990-000.

	devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de Setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, além das demais legislações vigentes.					
4	VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL DE 20L, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físicoquímica, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade	MELEVE	UNIDA DE	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
VALOR TOTAL: 43.450,00						
PRAZO PARA ENTREGA: 02(DOIS) DIAS UTEIS						
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br						

SOUTO SOARES 16 DE JANEIRO DE 2025



RENILDO NEVES RODRIGUES
CNPJ: 36.606.199/0001-43



MERCADO OLIVEIRA

RENILDO NEVES RODRIGUES, CNPJ: 36.606.199/0001-43 com sede no endereço RUA DOM PEDRO PRIMEIRO, 45 LOJA, Bairro Ouro Lado, Município de Souto Soares, CEP: 46.990-000.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 001/2025

Processo Administrativo Nº 003/2025

Eu, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa RENILDO NEVES RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.606.199/0001-43 com sede no endereço RUA DOM PEDRO PRIMEIRO, 45 LOJA, Bairro Ouro Lado, Município de Souto Soares, CEP: 46.990-000, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

SOUTO SOARES 16 DE JANEIRO DE 2025.

RENILDO NEVES RODRIGUES

CNPJ: 36.606.199/0001-43



MERCADO OLIVEIRA

RENILDO NEVES RODRIGUES, CNPJ: 36.606.199/0001-43 com sede no endereço RUA DOM PEDRO PRIMEIRO, 45 LOJA, Bairro Ouro Lado, Município de Souto Soares, CEP: 46.990-000.

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 003/2025

A empresa RENILDO NEVES RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.606.199/0001-43 com sede no endereço RUA DOM PEDRO PRIMEIRO, 45 LOJA, Bairro Ouro Lado, Município de Souto Soares, CEP: 46.990-000, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 001/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) RENILDO NEVES RODRIGUES, Portador(a) do RG sob nº 1130490645 SSP/BA e CPF nº 029.272.015-79, na função de Administrador, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII - o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: RUA DOM PEDRO PRIMEIRO, 45 LOJA, BAIRRO OUTRO LADO, MUNICIPIO DE SOUTO SOARES CEP: 46.990-000.

Telefone: 75 99208-4165

IX - Nomeou e constituiu o(a) senhor(a) RENILDO NEVES RODRIGUES, Portador(a) do RG sob nº 1130490645 SSP/BA e CPF nº 029.272.015-79, para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI - conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.



MERCADO OLIVEIRA

RENILDO NEVES RODRIGUES, CNPJ: 36.606.199/0001-43 com sede no endereço RUA DOM PEDRO PRIMEIRO, 45 LOJA, Bairro Guro Lado, Município de Souto Soares, CEP: 46.990-000.

SOUTO SOARES 16 DE JANEIRO DE 2025

Renildo N. Rodrigues

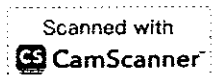
RENILDO NEVES RODRIGUES
CNPJ: 36.606.199/0001-43

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente do NIRE) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome) RENILDO NEVES RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (nome) VIVALDINO TEIXEIRA RODRIGUES		(nome) IRANEIDE SOUZA NEVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1985	IDENTIDADE ADMS 1130490645	Órgão emissor GSP	UF BA CPF (Número) 028.272.815-78
EMANCIPADO POR (Para de dependência - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - Nº, Nº, 99) AVENIDA DOM PEDRO PRIMEIRO			NÚMERO 45
COMPLEMENTO CASA		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 48990000
MUNICÍPIO SOUTO SOARES		UF BA	
Declaro que a atividade do <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> FORTE <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nas termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Setembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Bahia.			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CODIGO DO EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento empresa de pequeno porte	CODIGO DO ATO XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO ATO XX
NOME EMPRESARIAL RENILDO NEVES RODRIGUES		MUNICÍPIO SOUTO SOARES	
LOGRADOURO (nº, nº, 99, etc.) AVENIDA DOM PEDRO PRIMEIRO		NÚMERO 45	
COMPLEMENTO LOJA		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 48990000
MUNICÍPIO SOUTO SOARES		UF BA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por registro) CINQUENTA MIL REAIS	
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividades Secundárias 4729801 4744089 4763503	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
CODIGO DAS ATIVIDADES xxxx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADU XXXXXXXX	RESPONSABILIDADE SOBRE ESTIPULAS DE BARRIO/UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	TIPO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) <i>Renildo Neves Rodrigues</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/02/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Renildo Neves Rodrigues</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JANTA		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO PUBLICOU-SE E ARQUIVOU-SE		AUTENTICAÇÃO	



Certifico o Registro sob o nº 97956760 em 09/03/2020
 Protocolo 204765080 de 14/02/2020
 Nome da empresa RENILDO NEVES RODRIGUES NIRE 29105562186
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 269796275978732
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

RENILDO NEVES RODRIGUES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOIYnXtLldiCvSawAVlMnQfGnc_hTZEY7YnY
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02927201579-RENILDO NEVES RODRIGUES

RENILDO NEVES RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/01/1985, SOLTEIRO, AUTONOMO, CPF nº 029.272.015-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1130490645, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DOM PEDRO PRIMEIRO, 45, CASA, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL titular da empresa RENILDO NEVES RODRIGUES, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105562186, com sede Avenida Dom Pedro Primeiro, 45, Loja:, Centro Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.606.199/0001-43, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE TABACARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98374695 em 24/05/2023
Protocolo 232883793 de 24/05/2023

Nome da empresa RENILDO NEVES RODRIGUES NIRE 29105562186

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 193680081798416

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

RENILDO NEVES RODRIGUES



- 4729-6/01 - tabacaria.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues.
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.
- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda.
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SOUTO SOARES, BA, 23 de maio de 2023.

RENILDO NEVES RODRIGUES



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98374696 em 24/05/2023
Protocolo 232883793 de 24/05/2023

Nome da empresa RENILDO NEVES RODRIGUES NIRE 29105562186

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 193680081798416

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	RENILDO NEVES RODRIGUES
PROTOCOLO	232883793 - 24/05/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

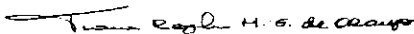
MATRIZ

NIRE 29105562186
CNPJ 36.606.199/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98374695 DE 24/05/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 24/05/2023



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02927201579 - RENILDO NEVES RODRIGUES - Assinado em 23/05/2023 às 17:07:40



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98374695 em 24/05/2023

Protocolo 232883793 de 24/05/2023

Nome da empresa RENILDO NEVES RODRIGUES NIRE 29105562186

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 193680081798416

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa A empresa **RENILDO NEVES RODRIGUES**, inscrita no CNPJ 36.606.199/0001-43 com sede Av. Dom Pedro Primeiro, 45, loja, centro, Souto Soares, fornece mercadorias para a empresa **LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ 31.458.122/0001-50, estabelecida na Rua Rodrigues de Oliveira,20, centro, Souto Soares , detém qualificação técnica para

Fornecimento de mercadorias nos prazos estabelecidos e com qualidade.

Informamos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Souto Soares, 15 de janeiro de 2025

LEANDRO RODRIGUES
DE OLIVEIRA

CNPJ 31.458.122/0001-50

LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CNPJ 31.458.122/0001-50,



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250264456**

RAZÃO SOCIAL RENILDO NEVES RODRIGUES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 166.096.907	CNPJ 36.606.199/0001-43

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENILDO NEVES RODRIGUES
CNPJ: 36.606.199/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:11:57 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2025.
Código de controle da certidão: **FFAA.CEA4.9D33.CAA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 8/2025

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome RENILDO NEVES RODRIGUES		C.G.A 30101202930	C.N.P.J. 36.606.199/0001-43
Endereço: RUA DOM PEDRO PRIMEIRO, 45 LOJA			
Bairro: CENTRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
15/01/2025

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 15/04/2025

30731.8.20250115.N.59.11110





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENILDO NEVES RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.606.199/0001-43
Certidão n°: 2652298/2025
Expedição: 14/01/2025, às 15:08:36
Validade: 13/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENILDO NEVES RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.606.199/0001-43, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00676943E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **15/01/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: RENILDO NEVES RODRIGUES

CNPJ: 36.606.199/0001-43

Endereço: AV DOM PEDRO PRIMEIRO, 45, loja, centro.

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 15 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DISPENSA Nº 001/2025PMSSDI

ATA

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/01/2025), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reuniram-se o Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, instituído pelo DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento parcelada e futura de água mineral para atender as necessidades da prefeitura municipal de Souto Soares – BA e seus departamentos, conforme Termo de Referência.

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o(a)s seguintes proponentes/empresas:

I **50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA**, CNPJ nº 50.926.349/0001-27, com sede na praça Isabel Sampaio, s/n, centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, protocolado proposta em prazo tempestivo à participação.

II **RENILDO NEVES RODRIGUES**, CNPJ nº 36.606.199/0001-43, com sede na avenida Dom Pedro I, 45, loja, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46990-000, protocolado proposta em prazo tempestivo à participação.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade das propostas enviadas. Analisada a proposta, obteve-se os seguintes valores ofertados pelas empresas:

50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA, com valo global de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

RENILDO NEVES RODRIGUES, com valor de R\$ 43.450, (Quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Após análise dos interessados, observou-se a ausência de documentos como: Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS da empresa **RENILDO NEVES RODRIGUES**, CNPJ nº 36.606.199/0001-43, empresa também que apresentou atestado de capacidade técnica emitido por empresa do mesmo ramo de atividade e mesmo grupo econômico, além de inconsistências na descrição do objeto licitado em questão. Permanecendo assim inabilitada, por não cumprir com os requisitos de habilitação.

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa **50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA**, CNPJ nº 50.926.349/0001-27, por atender com o exigido conforme solicitado em edital, restando a



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

empresa apta e cumprindo com todos os requisitos de habilitação para contratação com a administração pública.

O Agente de Contratação, **DECLARA** como vencedora a empresa **50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA**, CNPJ nº 50.926.349/0001-27, com sede na praça Isabel Sampaio, s/n, centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 15:41, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.



Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

De: Dr^a. Isa Fernanda Martins Alves

Para: Lucas Tadeu de Oliveira – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 001/2025PMSSDI

Souto Soares, 17 de janeiro de 2025.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente da dispensa de nº 001/2025PMSSDI, realizado no dia 17/01/2021, conforme Ata, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de empresa para aquisição parcelada e futura de água mineral para atender as necessidades da prefeitura municipal de Souto Soares – BA e seus departamentos., na qual foram observados todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA**, CNPJ nº 50.926.349/0001-27, com sede na praça Isabel Sampaio, s/n, centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 001/2025PMSSDI, Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada e futura de água mineral para atender as necessidades da prefeitura municipal de Souto Soares – BA e seus departamentos, conforme Termo de Referência.

Contratada: **50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.926.349/0001-27, com sede na praça Isabel Sampaio, s/n, centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Souto Soares/BA, 17 de janeiro de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal